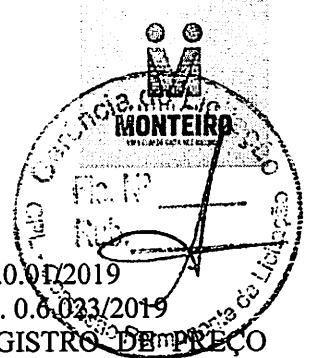




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**Contrato Administrativo nº. 59.0.01/2019**  
**Referência: Pregão Presencial nº. 0.6.023/2019**  
**Objeto: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.318.384/0001-65, neste ato representada por **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº. 011.174.574-86, e da Identidade Civil nº. 2.563.961 – SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 59.0.01/2019/CPL/PMM, decorrente do Processo Licitatório nº. 059/2019, Pregão Presencial nº. 0.6.023/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 59.0.01/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 059/2019 – Pregão Presencial nº. 0.6.023/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Permanente de Licitação**



O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 02 de Setembro de 2020 a 21 de Novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na abertura de um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.


**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
**PELA CONTRATANTE**

  
**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**  
**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**  
**PELA CONTRATADA**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**TESTEMUNHAS:**

Kezia Maria Gaudêncio Mourato

Nome: 032-098.924-07

CPF:

Andreza Rêgo de Melo

Nome: Andreza Rêgo de Melo

CPF: 095/257.674-20